

# Clipping



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

Notícias do dia 06 de junho

# MP quer mais informações sobre combate à pandemia

Venceslau Pimentel

Termina neste sábado (6) o prazo dado pelo Ministério Público Federal (MPF) em **Goiás**, o Ministério Público de **Goiás** (MP/GO), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e os Ministérios Públicos de Contas junto ao **Tribunal de Contas do Estado (TCE)** e junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) deram ao Governo para que dê maior transparência às informações sobre o novo coronavírus.

Na recomendação, vem citando que o decreto estadual de nº 9.635/20 determina que aos hospitais do estado que informem a Secretaria de Saúde, diariamente, o número de leitos gerais e o número de leitos de cuidados intensivos, bem como sua ocupação. Por isso, recomendações específicas foram dadas ao secretário estadual de Saúde, Ismael Alexandrino, e ao secretário-chefe da Controladoria-Geral do Estado (**CGE**), Henrique Ziller.

Para os órgãos que expediram o documento, o que se busca é o cumprimento da legislação vigente, como forma de se evitar a responsabilização cível, administrativa e criminal dos agentes que des-cumprirem as orientações. A recomendação é assinada pelo procurador-chefe do MPF em **Goiás**, Ailton Benedito de Souza; o procurador-geral de Justiça de **Goiás**, Aylton Flávio Ve-chi; o procurador-chefe do MPT em **Goiás**, Tiago Ranieri de Oliveira; a procuradora-geral do MP de Contas junto ao **TCE**, Maísa de Castro Sousa; e o procurador-geral do MP de Contas junto ao TCM, José Gustavo Athayde.

## Recomendações

O documento traz as medidas que a Secretaria de Saúde deve tomar, como proceder à supervisão das autoridades sanitárias e dos estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestem serviços no SUS, inclusive com a possibilidade de vistoria in loco, quanto ao cumprimento dos deveres de transparência ativa em relação às informações exigidas pela Portaria 758/20 do Ministério da Saúde.

À Secretaria, cabe dos estabelecimentos de saúde privados não conveniados ao SUS o registro obrigatório das internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19, bem como exigir que as organizações sociais que gerem unidades hospitalares estaduais informem em seus sítios eletrônicos, diariamente, e em campo específico, as despesas realizadas com o enfrentamento da Co-vid-19, indicando o objeto, o quantitativo, o valor e a identificação do fornecedor/pres-tador do serviço.

De igual forma, foram feitas orientações à Secretaria e à Controladoria-Feral do Estado, como forma de aprimorar o portal onde são consolidadas as informações sobre a Covid-19.

São as seguintes: fornecer link para acesso aos boletins epidemiológicos, e apresentar, no mesmo local e da mesma forma que são consolidadas as despesas diretamente realizadas pelo estado de **Goiás**, das despesas suportadas pelas organizações sociais com o enfrentamento da Covid-19.

Boletim epidemiológico divulgado ontem mostra que **Goiás** ultrapassou a marca de 5.300 casos confirmados de Co-vid-19, destes, há 167 óbitos confirmados, 31 óbitos suspeitos em investigação e 267 mortes descartadas como causadas por coronavírus. No Estado, são 28.234 casos suspeitos e outros 12.984 casos descartados.

A Secretaria de Estado da Saúde de **Goiás** (SES-GO) disse ao O Hoje, por meio de nota oficial, que busca executar todas as questões pertinentes e possíveis que ainda não estejam conforme as recomendações.

Assegura que o trabalho realizado pela SES-GO na divulgação de informações de ações durante a pandemia tem sido fundamental para que **Goiás** mantenha o primeiro lugar no ranking de transparência no combate à

Covid-10, conquistado em 28 de maio, quando o Estado obteve nota 100 no índice da Open Knowledge Brasil (OKBR). "Esse índice avalia dados e informações epidemiológicas relativas à pandemia do coronavírus publicados pelos Estados brasileiros e União em seus portais oficiais", diz a nota.

A pasta cita que entre os exemplos de tais ações estão a divulgação diária do boletim, desde o dia 12 de março, bem como a publicação de notas técnicas e a criação do painel da Covid-19, com informações dinâmicas. Por fim, a Secretaria ressalta que conta com o apoio dos Ministérios Públicos, com os quais mantém o diálogo aberto e o compromisso de buscar sempre a transparência que tem mantido com os demais órgãos de controle.

Portaria baixada pelo ex-ministro Henrique Mandetta

A decisão de recomendar as medidas ao Governo do Estado foi dada no dia 22 de maio, que explica que um dos objetivos é assegurar o cumprimento da Portaria nº 758, publicada no Diário Oficial da União no dia 9 de abril passado, assinada pelo ex-ministro Henrique Mandetta. Nela, estão definidos os procedimentos para o registro obrigatório de internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestam serviços no SUS.

Para tanto, traz considerações, como a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) de pandemia da Covid-19, no dia 11 de março de 2020.

A Portaria destaca também a necessidade de monitorar e avaliar a capacidade operacional dos estabelecimentos de saúde que realizarão cuidados especializados no âmbito da emergência provocada pelo novo coronavírus, e a necessidade de padronizar os procedimentos normativos referente à gestão da emergência em saúde pública.

O comunicado ressalta que se entende como internação hospitalar o cuidado prestado ao paciente em local específico dos estabelecimentos de saúde, com permanência que ultrapasse 24 horas corridas, incluindo estabelecimentos de saúde de característica hospitalar ou outro estabelecimento que possua leitos de internação ou observação.

Já as definições de caso suspeito e confirmado de Covid-19 devem seguir as orientações do Guia de Vigilância Epidemiológica.

O registro obrigatório de internações hospitalares, de acordo com prega a Portaria, deverá ser realizado diariamente, por todos os estabelecimentos de saúde públicos e privados que realizarem internações de pacientes suspeitos ou confirmados com a doença.

Os dados agregados de interesse público, referentes ao registro obrigatório de internações hospitalares, conforme o documento do Ministério da Saúde serão atualizados e publicados em meios oficiais, conforme informações fornecidas pelos estabelecimentos de saúde públicos e privados. (Especial para O Hoje)

**Site:** <http://flip.ohoje.com/public/impresso/4956-57/4956-57.pdf>